

**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI N° 2.946/2024**

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR: Dep. Michel Henrique		PARTIDO: Republicanos
EMENDA N° 467	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 27 811 GND: 03 Mod. 50 Fte: 1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Federação Paraibana de Ciclismo, entidade inscrita no CNPJ N° 08.698.623/0001-91, localizada na Av. Floriano Peixoto, 280 Bairro de Jaguaribe – Cidade de João Pessoa, os recursos acima citados, para desenvolvimento de atividade e eventos esportivos no âmbito do estado da Paraíba na modalidade Ciclismo.</p>		
<u>ANULAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Uma das instituições esportiva com maior tempo de atuação no estado a Federação de Ciclismo vem desenvolvendo nestes últimos 50 anos, várias atividades na modalidade, e para que as ações, atividades e projetos da federação possam atingir um maior público especialmente os jovens e a melhor idade, destinamos esse recurso para que os circuitos de ciclismo consigam atender a um publico maior em nosso estado, pois além dos benefícios a saúde, as ações sociais em conjunto com ações esportivas são inúmeras.</p>		
Assinatura do Autor: 		